



PLANO DE TRABALHO Nº XX/XX DO TED Nº XX/20XX

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Relações do Trabalho - SRT
Nome da autoridade competente:	Marcos Perियो
Número do CPF:	064.XXX.XXX-14
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Relações do Trabalho - SRT

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	400059 - Secretaria de Relações do Trabalho
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	400059 - Secretaria de Relações do Trabalho

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília - UnB
Nome da autoridade competente:	Prof.^a Rozana Reigota Naves
Número do CPF:	646.XXX.XXX-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	FACE/UnB

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040 / 15257 (Universidade de Brasília - FUB)
---	--

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154040 / 15257 (Universidade de Brasília - FUB)
---	--

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Desenvolver pesquisas voltadas ao Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, com foco na análise das variações das cláusulas dos Instrumentos Coletivos Registrados, com ênfase na análise comparativa e temporal, buscando identificar padrões, mudanças e inovações nas negociações trabalhistas. O estudo também visa apresentar diagnóstico e propor melhorias no sistema com vistas ao dimensionamento do número de trabalhadores abrangidos pelos instrumentos coletivos de trabalho (Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho) registrados, de forma a tornar as informações mais acessíveis e analiticamente úteis para o desenho de políticas públicas baseadas em evidências.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta Ação	Unidade responsável	Prazo Limite
1 Realizar a análise das variáveis associadas às cláusulas dos instrumentos coletivos registrados no Sistema Mediador, identificando padrões, tendências, especificidades regionais e variações relevantes para a compreensão das dinâmicas das negociações trabalhistas no Brasil	Unb	Junho de 2027
2 Desenvolver propostas de aprimoramento do Sistema Mediador, fundamentadas na análise empírica das cláusulas e variáveis dos instrumentos coletivos, com o objetivo de tornar o sistema mais eficiente, transparente e capaz de gerar informações estratégicas para estudos e formulação de políticas públicas sobre relações de trabalho.	Unb	Junho de 2027
3 Promover Oficinas de Trabalho voltadas à execução do objeto do TED, estimulando o diálogo técnico, a troca de experiências e a validação colaborativa dos resultados parciais.	Unb	Dezembro de 2027
4 Realizar diagnósticos setoriais das variáveis disponíveis no Sistema Mediador, identificando ocupações e setores de atividade econômica específicos, com vistas a subsidiar análises de temáticas específicas.	Unb	Dezembro de 2027
5 Elaborar e apresentar diagnóstico técnico do Sistema Mediador que possibilite o dimensionamento do número de trabalhadores abrangidos pelos instrumentos coletivos de trabalho registrados, contribuindo para o aprimoramento das estatísticas e análises sobre a cobertura sindical no país.	Unb	Dezembro de 2027

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Nas últimas décadas, o mercado de trabalho tem passado por profundas transformações estruturais, que se intensificaram de maneira notável no século XXI. A globalização das cadeias produtivas, o avanço acelerado da digitalização, a adoção de tecnologias de automação e inteligência artificial, bem como a consolidação da economia de plataformas, têm redefinido os modelos de organização do trabalho e as qualificações requeridas pelas atividades produtivas. Esses processos geram efeitos importantes sobre a estabilidade do emprego, a qualidade das ocupações e a efetividade dos sistemas tradicionais de proteção social.

Diante da reconfiguração contemporânea do mundo do trabalho, emergem desafios cada vez mais complexos tanto para a formulação de políticas públicas quanto para a produção de conhecimento qualificado. Entre os fenômenos mais expressivos, destacam-se as novas formas de relação laboral, que revelam a fragilidade de amplos segmentos da força de trabalho frente às transformações econômicas em curso. O avanço de ocupações fragmentadas, flexíveis e desprovidas de um histórico consolidado de negociação coletiva evidencia a necessidade de desenvolver análises teóricas e aplicadas capazes de compreender e mitigar seus efeitos sobre a coesão social, a distribuição de renda e as trajetórias de inserção profissional de diferentes grupos populacionais.

Nesse contexto, torna-se essencial aprofundar a compreensão das dinâmicas de negociação coletiva e das transformações nos instrumentos normativos que regulam as relações de trabalho. A crescente diversidade das formas de contratação e a heterogeneidade dos arranjos produtivos exigem uma análise sistemática das cláusulas e variáveis contidas nos acordos e convenções coletivas, de modo a identificar tendências, inovações e lacunas regulatórias. O Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego representa uma fonte estratégica para esse tipo de investigação, sendo fundamental aprimorar suas funcionalidades e a qualidade das informações nele registradas. O fortalecimento do sistema contribui diretamente para a produção de conhecimento aplicado e para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, voltadas à promoção do trabalho decente e à redução das desigualdades no mercado laboral brasileiro.

Ademais, é igualmente relevante considerar os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Como Estado-membro, o país participa ativamente das conferências e mecanismos de acompanhamento da OIT, o que implica a responsabilidade de manter atualizadas e acessíveis as informações relativas às suas normas e práticas em matéria de relações coletivas de trabalho, proteção social e promoção do trabalho decente. A transparência e a qualificação dos dados sobre instrumentos normativos e negociações coletivas são, portanto, fundamentais para o cumprimento das obrigações internacionais de reporte e para o fortalecimento da credibilidade institucional do Brasil perante os organismos multilaterais. O aprimoramento contínuo de sistemas como o Sistema Mediador contribui, assim, não apenas para o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências, mas também para o alinhamento das práticas nacionais aos princípios consagrados nas convenções e recomendações da OIT.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas da UnB: R\$ 50.000,00
2. Despesas operacionais e administrativas com a Fundação de Apoio: R\$ 36.000,00
3. Valor total dos custos indiretos: R\$ 86.000.00

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Realizar a análise das variáveis associadas às cláusulas dos instrumentos coletivos registrados no Sistema Mediador, identificando padrões, tendências, especificidades regionais e variações relevantes para a compreensão das dinâmicas das negociações trabalhistas no Brasil.	Painel de dados	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	Dezembro de 2025	Junho de 2027
PRODUTO	Painel interativo de dados realizado a partir do PowerBI						
META 2	Desenvolver propostas de aprimoramento do Sistema Mediador, fundamentadas na análise empírica das cláusulas e variáveis dos instrumentos coletivos, com o objetivo de tornar o sistema mais eficiente, transparente e capaz de gerar informações estratégicas para estudos e formulação de políticas públicas sobre relações de trabalho.	Relatório	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Dezembro de 2025	Junho de 2027
PRODUTO	Relatório técnico						

META 3	Promover Oficinas de Trabalho voltadas à execução do objeto do TED, estimulando o diálogo técnico, a troca de experiências e a validação colaborativa dos resultados parciais.	Realizar duas Oficinas de Trabalho com participação tripartite, voltadas à discussão de aprimoramentos, funcionalidades e usos estratégicos do Sistema	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	Junho de 2026	Dezembro de 2027
PRODUTO	02 oficinas de trabalho realizadas						
META 4	Realizar diagnósticos setoriais das variáveis disponíveis no Sistema Mediador, identificando ocupações e setores de atividade econômica específicos, com vistas a subsidiar análises de temáticas específicas.	Relatório Técnico	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Junho de 2026	Dezembro de 2027
PRODUTO	Relatório Técnico						
META 5	Elaborar e apresentar diagnóstico técnico do Sistema Mediador que possibilite o dimensionamento do número de trabalhadores abrangidos pelos instrumentos coletivos de trabalho registrados, contribuindo para o aprimoramento das estatísticas e análises sobre a cobertura sindical no país.	Relatório Técnico	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Junho de 2026	Dezembro de 2027

PRODUTO	Relatório Técnico
---------	-------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro de 2025	R\$ 300.000,00
Agosto de 2026	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 414.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (despesas operacionais da Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 36.000,00
3.3.90.37 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (custos indiretos UnB)	Sim	R\$ 50.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora

Universidade de Brasília

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

MARCOS PERIOTO

Secretário de Relações do Trabalho

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Perियो**, **Secretário(a) de Relações do Trabalho**, em 17/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Usuário Externo**, em 29/11/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7161109&crc=B75571FB, informando o código verificador **7161109** e o código CRC **B75571FB**.